

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **118/2023**
OBJETO: **ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL EM OFICINA TERAPÊUTICA**
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 129.000,00**
EXERCÍCIO (1): **2023**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PRESIDENTE PRUDENTE, 25 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Tomazini
Cargo: Prefeito de Presidente Prudente
CPF: 017.529.918-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Breno Luis Erbella Casari
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 217.701.008-06

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Walter Luiz Ricci
Cargo: Presidente
CPF: 044.792.108-81

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Breno Luis Erbella Casari
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 217.701.008-06
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Walter Luiz Ricci
Cargo: Presidente
CPF: 044.792.108-81
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestora das Parcerias**
Nome: Karen Alves Barcelos
CPF: 414.035.788-69
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Comissão de Avaliação e Monitoramento**

Nome: Ninúcia Fernandes Barbosa

CPF: 044.901.289-126

Assinatura:

Nome: Danielle Araújo Borsari

CPF: 214.548.958-45

Assinatura:

Nome: Rosiane Aparecida Gibim da Silva

CPF: 331.263.518-75

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Licitador**

Nome: Walner Silvestre

CPF: 085.335.168-60

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Jurídico**

Nome: Cássia Cristina de Paula Bragato

CPF: 120.952.178-45

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680

Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br